

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC № 03.354.560/0001-32

LEI № 538/93, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre crédito suplementar adicional ao orçamento do presente exercício financeiro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, no uso e suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma abertura de crédito suplementar adicional para o presente exercício, na ordem de CR\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), que será utilizada para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA DE VEREADORES

10 - CAMARA DE VEREADORES

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

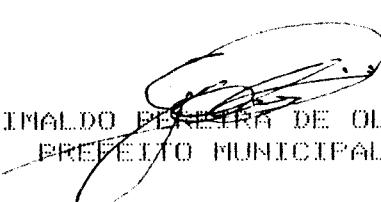
2.01 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas da suplementação constante do artigo primeiro desta lei, o Poder Executivo utilizará o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de MT-MS., 21 de dezembro de 1993


GRIMALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL